

Resolução Nº 21/2019

Tucumã PA, 01 de Novembro de 2019.

CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – Pará, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que **Marinez Coimbra Leal**, é servidora efetiva Municipal com ingresso através do Decreto nº 278/2002 em 05 de Julho de 2002, com o cargo de Professora Nível Médio, atualmente Professora Nível Superior Pós Graduada, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 081175-0 portadora do RG: 2770019 PC/PA, e do CPF: 574.552.282-87.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Presidente do Instituto de Previdência do Município de Tucumã – IPMT, a conceder mediante Portaria, aposentadoria por Tempo de Contribuição para a Servidora **Marinez Coimbra Leal**, com proventos mensais no valor de R\$: 4.316,16 (, Quatro Mil, Trezentos e Dezesseis Reais e Dezesseis Centavos), Considerando o preceituado pelo Art. 40, § 1º, III, “a” e § 5º da Constituição Federal, c/c os artigos 72, da Lei Municipal nº 563/2016, art.56 da Lei nº 8.213/91 e art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, devendo ser reajustado de acordo o Art. 7º da Emenda Constitucional nº 41 (Paridade Garantida).

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros e revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Previdência do Município de Tucumã, 01 de Novembro de 2019.

Presidente: Marlene Alves Gusman MARLENEVice-Presidente: Cícera Ribeiro Souza CÍCERASecretária: Maria Sousa Valente MARIAVice Secretária: Marilyn Modesto de Souza MARILYNMembro: Dulcina Thucke DULCINARegistrado e publicado nesta data, conforme
art. 12 dos ADFT da LOM

Tucumã – PA, ____/____/____